

11.1 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de selecção “Avaliação Curricular”, consideram-se excluídos do procedimento.

11.2 — Em situação de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Exclusão e notificação: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

13 — Direito à informação: Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso, quando solicitadas, às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método.

14 — Júri do concurso:

Presidente: Fernando Manuel Mendes Curado, Secretário Geral da AMCAL.

Vogais efectivos: Maria José Cravinho, técnica superior da AMCAL que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Estela Rodrigues, técnica superior da AMCAL.

Vogais suplentes: Fátima Lanita, assistente Técnica da AMCAL e Maria de Lurdes Balancho, Assistente Técnica da AMCAL.

15 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede da AMCAL e disponibilizada na página electrónica da Associação [www.amcal.pt](http://www.amcal.pt).

16 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*;

Na página electrónica da AMCAL — Associação de Municípios do Alentejo Central ([www.amcal.pt](http://www.amcal.pt)), por extracto, disponível para consulta a partir da data da presente publicação no *Diário da República*; e Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.

27 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da AMCAL, *Francisco António G. Orelha*.

304877079

#### Aviso n.º 14858/2011

Informa-se que fica sem efeito o Aviso n.º 12805/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011, pelo motivo do mesmo não ter sido publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da AMCAL, *Francisco António G. Orelha*.

304867342

## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

### Declaração de rectificação n.º 1180/2011

#### Procedimento concursal para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, rectifica-se o n.º 10 do aviso n.º 14235/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2011, referente ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior da área de geografia e planeamento, para exercer funções na Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), que passa a ter o seguinte teor:

«10 — Métodos de selecção:

10.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que sejam titulares da categoria posta a concurso e tenham exercido, por último, actividades idênticas às do concurso aqui publicitado e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado que sejam titulares da categoria posta a concurso e exercem actividades idênticas às do concurso aqui publicitado realizarão os seguintes

métodos de selecção eliminatórios de per si excepto se tal for afastado por escrito aquando da candidatura:

10.1.1:

a) Avaliação curricular (AC), valorada em 70%, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009; e

b) Entrevista profissional de selecção (EPS), valorada em 30%, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009 e de acordo com a acta de critérios elaborada pelo júri em 29 de Junho de 2011.

10.1.2 — Ordenação final (OF) = AC (70%) + EPS (30%).

10.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das do concurso aqui publicitado realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

10.2.1:

a) Avaliação curricular (AC), valorada em 30%, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009; e

b) Prova de conhecimentos (PC), valorada em 40%, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009; e

c) Avaliação psicológica (AP), valorada em 30%, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, tudo de acordo com a acta de critérios elaborada pelo júri em 29 de Junho de 2011.

10.2.2 — Ordenação final (OF) = AC (30%) + PC (40%) + AP (30%).

10.3 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e os candidatos sem relação jurídica de emprego, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

10.3.1:

a) Avaliação curricular (AC), valorada em 30%, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009; e

b) Prova de conhecimentos (PC), valorada em 40%, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009; e

c) Avaliação psicológica (AP), valorada em 30%, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, tudo de acordo com a acta de critérios elaborada pelo júri em 29 de Junho de 2011.

10.3.2 — Ordenação final (OF) = AC (30%) + PC (40%) + AP (30%).

10.4 — A prova de conhecimentos escrita visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Será escrita, de natureza teórica específica, terá a duração de uma hora, não sendo permitido qualquer tipo de consulta. Versará sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto — estabelece o regime jurídico do associativismo municipal; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — aprova o código dos contratos públicos; Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril; QREN — Regulamentos: Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão; Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva; Regulamentos do Programa Operacional Regional do Norte (informação em [www.qren.pt](http://www.qren.pt)); regulamentos comunitários — Regulamento n.º 1080/2006, do Parlamento Europeu, de 5 de Julho de 2006; regulamentos específicos do ON.2 — O Novo Norte (informação em [www.ccr-norte.pt](http://www.ccr-norte.pt) — programas 2007-2013); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — aprova o regime de contrato de trabalho em funções públicas; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — Lei da Protecção de Dados; Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto — Lei do Acesso aos Documentos Administrativos, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

10.5 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

Torna-se público ainda que o prazo para apresentação de candidaturas fixado no n.º 1 do referido aviso recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente rectificação.

18 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Mesquita Machado*.

304932774